



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.907
De 19 de setembro de 2002

Handwritten signature

388

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de setembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas com a desapropriação de área de terra para a ampliação da EMEF "Olga Ferreira de Campos", conforme demonstrativo abaixo:

08	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
03	- ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		R\$ 54.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.361.0007.1.043	Desapropriação de Área para Ampliação da EMEF "Olga F. Campos"	R\$ 54.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

08	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02	- COODENADORIA PEDAGÓGICA E ORIENTAÇÃO ESCOLAR	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		R\$ 54.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		R\$ 54.000,00
12.365.0042.2.042	Unidades de Ensino Pré Escolar	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Handwritten signature of Edson Antonio da Silva
EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Handwritten signature of Clélia Mara Santos Ferrari
CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 26. setembro. 2002.